



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 041, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

**Camille Macedo Paiva de Vasconcelos**, Prefeita Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica do Município de Vigia de Nazaré e,

I- CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da adoção de medidas à contenção de gastos públicos sejam elas nas mais diversificadas formas;

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica estabelecido como **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do município de Vigia de Nazaré, **o dia 16 de junho de 2017.**

Art. 2º- Os serviços municipais considerados de natureza essencial, manterão suas atividades normais, de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços à população.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no *caput*, considerar-se-á: Hospital, Trânsito, Limpeza Pública, Feira e Mercados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, em 14 de junho de 2017.

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS  
**Prefeita Municipal**

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

Secretário Municipal de Administração.